

## PROPOSIÇÃO

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Os Vereadores subscritores desta proposição requerem à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido pelo Executivo Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, Projeto de Lei que verse sobre a contratação de profissional da Educação Física, para fins de atuação na Academia da Saúde.

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição, tendo em vista a necessária contratação, ainda que temporária, de profissional voltado a área da educação física, para fins da inauguração e o funcionamento da academia da saúde, disponibilizando, assim, para a comunidade de Amaral Ferrador, escolas, idosos e público em geral. Além disso, a Academia da Saúde, com a orientação correta e adequada, auxilia na saúde de nossos munícipes, especialmente àqueles que não dispõem de recursos à matrícula em academias. É o Poder Público atuando em prol da saúde de seu povo.

  
Vereador **MOISÉS ESSI**  
PDT

  
Vereador **IURI SOARES**  
PDT

  
Vereadora **ROSILETI SILVA VASCONCELOS**  
PDT

  
Vereador **ARIMAR NUNES DE FREITAS**  
PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
AMARAL FERRADOR - RS  
REJEITADO em 2ª e última  
discussão, com 05 votos con-  
trários e 04 votos favoráveis  
Em 03 de outubro de 2022  
  
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores  
AMARAL FERRADOR - RS  
RECEBEMO:  
Em 03 / 10 / 2022  
Rosileti Vasconcelos